



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.653, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

*Reconhece como Patrimônio Cultural e Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Tributo a Raul Seixas na cidade de Ceará-Mirim.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Turístico Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o **Tributo a Raul Seixas**, evento realizado anualmente no Município de Ceará-Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 25 de março de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.121 Data: 26.03.2026 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora